



Boletim Municipal



ISSN: 1645-7528

Nº 20 - Município de Chaves - Dezembro de 2005 - Mensal - Distribuição gratuita - www.cm-chaves.pt

Órgãos autárquicos tomaram posse para o quadriénio de 2005/2009

No dia 26 de Outubro, teve lugar no Centro Cultural de Chaves a instalação e tomada de posse dos Órgãos Autárquicos (Assembleia Municipal de Chaves e Câmara Municipal) para o quadriénio de 2005/2009.



[chaves online - www.cm-chaves .pt](http://www.cm-chaves.pt)

Sistema inovador na região e até mesmo no país Município dá mais um passo na modernização administrativa dos serviços



No âmbito do desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica (SIG) Municipal, a Câmara deu mais um passo na modernização administrativa dos serviços da Autarquia, promovendo uma alteração ao Regulamento Municipal de Edificações e Construções, em vigor desde Agosto deste ano.

Termas de Chaves distinguidas com "Troféu de Qualidade" do INATEL

Na sequência de uma avaliação de qualidade dos Serviços das Unidades Termas que integram o Programa Saúde e Termalismo 2004, as Termas de Chaves foram consideradas como a "MELHOR UNIDADE TERMAL do ano de 2004".



Mensagem de Natal



Caros munícipes,

Desejo a todos um Bom Natal e um ano de 2006 muito feliz.

Cordiais cumprimentos.

João Batista



MURALHA DA RESTAURAÇÃO EM FORMATO DIGITAL



Ao abrigo do Projecto Europeu PAGUS - Programa de Assistência e Gestão Urbana Sustentável, o Município vai dar a conhecer, através das novas tecnologias, o património que não é visível aos flavienses, nomeadamente a Muralha da Restauração.



Sabia que o Museu da Região Flaviense possui uma das mais importantes colecções de epigrafia da Península Ibérica?

Visite, comprove e desfrute

S U M Á R I O

Página 2

Deliberações
Feira de Artesanato de Chaves
Termas distinguidas com Troféu de Qualidade

Página 3

Órgãos autárquicos tomaram posse
Chaves geminada com Talence

Página 4/5

Editais

Página 6

Encontro transfronteiriço Para a Juventude

Página 7

Sistema de Informação Geográfica
Projecto Europeu PAGUS
Festival de Canções de Natal

Página 8

Obras no município

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA

Associação "Chaves Viva" e Autarquia organizaram Feira de promoção do artesanato

Promover a diversidade e originalidade típica do artesanato, fomentando a sua venda e preservação. Este foi o objectivo prioritário da Feira de Artesanato de Chaves (FAC) - 2005, uma iniciativa da "Associação Chaves Viva" e Câmara de Chaves, que decorreu de 2 a 8 de Dezembro, no Espaço ADRAT.



Ao mesmo tempo, esta Mostra pretende ter ainda um carácter didáctico, já que proporcionou às crianças do concelho visitas guiadas com os artesãos.

Sendo a região norte a zona do país onde o artesanato apresenta a maior diversidade e qualidade, para a "Chaves Viva" e a Autarquia flaviense

"é importante facultar à região os meios para que este factor se desenvolva". Deste modo, a FAC 2005 apresentou-se como um instrumento para divulgar, notabilizar e rentabilizar o artesanato local. Representou, igualmente, uma óptima oportunidade para os artesãos do Alto Tâmega afirmarem o seu valor e potencialidades e serviu de veículo para o contacto de perto com a obra de arte, que foi transmitida de pais para filhos, ao mesmo tempo que pretendeu dar uma noção ao visitante da importância da herança cultural. Aquando da sessão de abertura da Feira - que contou com a presença da Delegada Regional da Cultura do Norte, Helena Gil, - quer o Presidente da Direcção da "Chaves Viva", António Cabeleira, quer o Presidente da Câmara, João Batista, salientaram a importância destas iniciativas, para "dar a conhecer o que se faz na região", "valorizar o trabalho destas pessoas", assim como "dar-lhes o significado que merecem".

Nesse sentido, e para que "a cultura local seja cada vez mais valorizada, quer a nível do concelho, da região e até mesmo a nível nacional", o autarca flaviense fez referência a diversas iniciativas deste género que o Município está a desenvolver, para apoiar o artesanato, entre as quais o Centro Sócio-educativo de Rebordondo, a Feira dos Produtos Locais, o evento "Sabores de Chaves", entre outros. A Delegada Regional da Cultura do Norte deixou palavras de incentivo aos artesãos, para que estes continuem a levar à população em geral uma aprendizagem e saber que vai passando de geração em geração.

Termas de Chaves distinguidas com "Troféu de Qualidade" do INATEL

Na sequência de uma avaliação de qualidade dos Serviços das Unidades Termas que integram o Programa Saúde e Termalismo 2004, as Termas de Chaves foram consideradas como a "MELHOR UNIDADE TERMAL do ano de 2004".

No dia 3 de Novembro, a Vereadora da Câmara Municipal e Vogal do Conselho de Administração da Empresa Gestão de Equipamentos do Município de Chaves, Maria de Lurdes Campos, recebeu o "TROFÉU DE QUALIDADE - 2004", na Gala Sénior 2005, que o INATEL irá realizar no Casino do Estoril.

A Administração da Empresa Municipal reconheceu a colaboração de todos e de cada um (em geral) na prestação de serviços de qualidade no Balneário Termal, colocando prioritariamente o utente como objecto de intervenção na óptica da sua total satisfação. A administração deixou, ainda, palavras de agradecimento a todos os funcionários daquela unidade termal e o desejo de que a exigência e o profissionalismo sejam valores a prosseguir na acção laboral de cada dia.

Paralelamente, também foi atribuído ao Director Clínico das Termas, o médico António Vicente, o "PRÉMIO DE MELHOR PALESTRANTE DE SAÚDE E TERMAS - 2004".



Reunião de 31 de Outubro

O executivo municipal deliberou que as reuniões ordinárias tenham uma periodicidade quinzenal, realizando-se as mesmas nas primeiras e terceiras Quintas-feiras de cada mês, pelas 9h30, no Salão Nobre.

Autorizado o regime de exercício de funções correspondentes a mais um vereador a tempo inteiro, alargando-se, por esta via excepcional, o seu número para três vereadores a tempo inteiro.

Aprovada a proposta de alteração ao regimento da Câmara Municipal.

Delegação de competências da Câmara Municipal no respectivo Presidente, designadamente no que concerne a: abertura de contas bancárias; prática de actos de gestão ordinária associados ao parque habitacional de arrendamento social; concessão de licença especial de ruído, no âmbito do regime legal sobre a poluição sonora; licenciamento do exercício e da fiscalização das actividades previstas no DL nº 310/ de 18 de Dezembro; no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação.

Designação dos vereadores a tempo inteiro, bem como do vice-presidente da Câmara Municipal.

Reunião de 3 de Novembro

Delegação de competências próprias do Presidente da Câmara nos respectivos vereadores, nomeadamente no vereador responsável pela área de intervenção municipal de gestão urbanística, bem como no pessoal dirigente.

Deliberado celebrar um Protocolo com a Fundação "Abrigo Berta Montalvão", para fornecimento de refeições a 19 alunos que frequentam a Escola EB1 de Loivos.

Decidida a realização do Concurso "Um Conto de Natal", bem como a apresentação teatral do vencedor do concurso.

O executivo municipal deliberou participar os passes de 27 alunos da Escola Secundária Dr. Júlio Martins, da Escola Dr. António Granjo foram contemplados 29 alunos e sete da Escola Secundária Fernão Magalhães.

Deliberado celebrar um Protocolo com a Associação Flor do Tâmega de Apoio a Deficientes, com vista ao apoio social no transporte dos deficientes que residem no concelho de Chaves e que frequentam aquela Associação.

Decidido adjudicar definitivamente a obra de ampliação e reabilitação do Mercado Municipal de Chaves. A empreitada foi entregue à empresa "Norasil - Sociedade de Construções, Lda", pelo valor de cerca de 325 mil euros, prevendo-se um prazo de execução de oito meses.

Reunião de 17 de Novembro

O executivo municipal tomou conhecimento da subdelegação de competências do Presidente da Câmara nos vereadores responsáveis pelas correspondentes áreas de intervenção municipal.

Tomou ainda conhecimento da subdelegação de competências do Presidente da Câmara no vereador responsável pela área de intervenção municipal de gestão urbanística.

O executivo tomou conhecimento e procedeu à ratificação da geminação entre as cidades de Chaves e Talence (França).

Decidida a celebração de um Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Chaves para fornecimento de refeições a alunos.

Celebração de Protocolo com o Agrupamento de Vidago - Escola EB 2,3 de Vidago também para fornecimento de refeições.

Deliberado o pagamento do alojamento de dois alunos (residentes nas freguesias de Nogueirinhas e Tronco) na residência para estudantes, como alternativa ao transporte escolar.

Autorizada a realização das "Férias Desportivas Natal 2005".

Autorizada a realização do "II Festival de Canções de Natal".

Deliberado participar os passes escolares de mais 39 alunos, sendo 14 alunos da Escola Secundária Dr. Júlio Martins, da Escola Dr. António Granjo foram contemplados mais 20 alunos e da Escola Secundária Fernão Magalhães mais cinco alunos.

Atribuído um subsídio ao Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro, no sentido de garantir o apoio do aumento da carga horária das tarefas das Escolas EB1 de Rebordondo e EB1 de Alanhosa.

Reunião de 2 de Dezembro

Decidida a celebração de um Protocolo com os três agrupamentos do concelho - Dr. Francisco Gonçalves Carneiro, Nadir Afonso e agrupamento de Vidago - destinado a estabelecer uma parceria com vista à promoção de actividades desportivas e lúdicas, no âmbito do "Projecto "Viver a Escola".

Celebração de um Protocolo com o Centro de Bem-estar e Social de Santo Estevão, para o fornecimento de refeições a sete alunos da Escola EB1 de Santa Cruz/Trindade, por apresentarem carências económicas e sociais.

Deliberado participar os passes de mais sete alunos, sendo um da Escola Secundária Dr. Júlio Martins e seis da Escola Dr. António Granjo.

Deliberado adjudicar definitivamente a obra de concepção e construção de pavilhões no Parque de Actividades. A empreitada foi entregue à empresa "Eusébios & Filhos, S.A.", pelo valor de cerca de 972 mil euros, prevendo-se um prazo de execução de três meses.



ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS TOMARAM POSSE PARA O QUADRIÊNIO DE 2005/2009

No dia 26 de Outubro, teve lugar no Centro Cultural de Chaves a instalação e tomada de posse dos Órgãos Autárquicos (Assembleia Municipal de Chaves e Câmara Municipal) para o quadriénio de 2005/2009.

Na sua intervenção, o Presidente da Assembleia Municipal, António Vicente, manifestou o desejo de que, neste novo mandato autárquico, os eleitos consigam realizar as propostas que idealizaram e foram sufragadas pelos eleitores. Deixou, também, palavras aos presidentes de Junta, a quem cabe, no seu entender, a difícil mas estimulante tarefa de encontrar resposta aos anseios, assim como aos problemas das populações que representam, com que se defrontam e conhecem melhor que ninguém. Quanto aos deputados municipais, segundo António Vicente, terão nesta Assembleia o espaço privilegiado para a discussão plural, quer das propostas do executivo, quer das iniciativas que entendam como valor acrescentado ao melhor desenvolvimento do concelho. Por último, o Presidente da Assembleia Municipal deixou uma palavra ao executivo agora eleito, tecendo votos para o sucesso neste mandato, expressando-lhes um voto de confiança no que concerne ao desenvolvimento do concelho.

Para o Presidente da Câmara, João Batista, no dia 9 de Outubro, a população de Chaves renovou confiança na sua equipa, de forma absolutamente inequívoca, conferindo-lhes, pelo voto, legitimidade para exercer o poder. Em nome da equipa que o acompanhou e acompanha, João Batista afirmou, com toda a clareza, que “vamos continuar a exercer a nossa actividade, entendendo-a como obrigatoriedade de fazer com que o que deve ser feito se concretize em obras reais, visíveis, utilizáveis e funcionais, de forma a responder às expectativas das pessoas”.

O Presidente reeleito continua a defender uma justa e necessária descentralização política e administrativa, bem como uma aproximação cada vez mais efectiva do cidadão ao poder. De acordo com o edil agora reeleito, assumiram a missão como responsáveis autárquicos, pensando no presente e perspectivando o futuro sem o comprometer. Afirmar o Município de Chaves no contexto regional e nacional é um dos seus objectivos prioritários. Meta que se consubstancia com objectivos estratégicos fundamentais, entre os quais maximizar os benefícios de uma localização geo-estratégica, reforçar a competitividade no espaço e tempo do lazer termal, consolidar Chaves como cidade transfronteiriça por excelência. “Continuar e bem” é seu propósito, com um desafio associado: “fazer mais e melhor com menos recursos”.

O Presidente da Câmara lembrou, ainda, algumas das acções deste executivo, ao longo do seu mandato: Investiram na valorização dos recursos humanos, criaram condições para a implementação do Ensino Superior de qualidade na região, valorizaram a cultura local, criaram condições para um efectivo desenvolvimento económico, apostaram na valorização ambiental, foi também reforçada a cooperação institucional com o Governo, com a Galiza e entidades locais, entre outras.

Com “honestidade, competência e determinação”, João Batista quer continuar a vencer obstáculos, transformar ideias em projectos e projectos em obras.



Cidade de Chaves geminada com Talence (França)

A cidade de Chaves está geminada com a localidade de Talence (em França) desde o passado mês de Outubro, depois de ter sido assinada a “Declaração de Compromisso para Cooperação” entre as duas cidades, em Julho do ano passado.

Desde então, as duas cidades têm vindo a desenvolver diversos encontros institucionais e incrementando várias actividades de carácter desportivo e cultural, sobretudo entre jovens. Na reunião de câmara de dia 17 de Novembro, o executivo municipal tomou conhecimento e procedeu à ratificação da geminação entre as duas cidades, tendo como objectivo a realização de acções de cooperação em vários domínios. O respectivo assunto será levado à próxima assembleia municipal para aprovação. Recorde-se que a cidade de Chaves conta com mais três protocolos de geminação, entre os quais Nampula (Moçambique), desde Dezembro de 2000, Bafatá (Guiné Bissau), desde Fevereiro de 2001 e Differdange (Luxemburgo), desde Outubro de 2003.



ÓRGÃO DELIBERATIVO - ASSEMBLEIA MUNICIPAL Composição

António Vicente Almeida Silva
Júlio Augusto Morais de Montalvão Machado
Francisco António Taveira Ferreira
Alexandre António Alves Chaves
Alberto Germano Pires Lopes
Paula Cristina Barros Teixeira dos Santos
João Maria Ferreira Teixeira
Francisco António de Carvalho Esteves
José Pimentel Sarmento
António Manuel Pires de Almeida
José Ferreira de Moura
Carolino José Rodrigues Caetano
Maria Helena Barreira da Silva Ribeiro
Nelson Paulo Gonçalves Montalvão
Francisco António Chaves de Melo
André Gomes da Silva
Manuel dos Anjos Montalvão Machado
Anselmo José Martins
João Miranda Rua
Nuno André Coelho Chaves
Manuel Jorge Pires Fernandes
Francisco António Pinto de Barros
Luís Manuel Gerales Teixeira de Araújo
Fernando Alves de Carvalho
Francisco António Almeida Veigas
Jorge Manuel Rodrigues Roxo
Gisela Maria Esteves do Espírito Santo
Isaura das Dores Gomes de Sousa
Luís Mário Alves Carneiro
João Maria Silva Pereira
José António Trindade Mendes
Valdemar da Silva Carneiro
Manuel Justino Matos Cunha
Higino Domingos Ferreira da Silva
Brite Raquel Bazenga Vieira Tomás Gonçalves
Maria da Graça Rodrigues Silva
Júlio Eliseu dos Anjos Alves
Fernando Manuel Esteves Pinto
Cláudia Isabel da Silva Magalhães
Sofia Andreia dos Santos Carvalho
Maria Inês Pereira Dias
Ana Margarida Vaz Alves Chaves
Carlos Manuel Barroso Barreira Guerra
Jorge Américo da Fonseca
Luís Dias de Carvalho
Helder Jorge Rodrigues Batista
Emílio Lage Medeiros
Ana Paula Fernandes de Jesus Moura
Manuel Norberto da Costa Santos
António Barreira Batista
Pedro Jorge Diegues da Cruz
José Augusto de Melo Caeiro

FREGUESIAS ELEITAS DO CONCELHO DE CHAVES

Romeu Alves Pires Medeiros Gomes - **Águas Frias**
Carlos Alberto Gonçalves Esteves - **Anelhe**
José Elias Ferreira - **Arcossó**
António Agostinho Pereira Ferreira - **Bobadela**
Gilberto dos Reis Sousa - **Bustelo**
José Pereira Gomes - **Calvão**
Hélder Leão de Castro Lopo - **Cela**
José Bruno Pereira - **Cimo de Vila da Castanheira**
Domingos de Moura Alves - **Curalha**
Fernando Alberto Barreira de Moura - **Eiras**
Álvaro José Madureira Pereira - **Ervededo**
Manuel Teixeira Correia - **Faiões**
David Salgueiro Fernandes - **Lamadarcos**
José de Carvalho Rocha - **Loivos**
Nuno Miguel Pereira de Oliveira - **Madalena**
António Fontoura Carneiro - **Mairos**
Eduardo Pereira Pinto - **Moreiras**
José Chaves - **Nogueira da Montanha**
Gabriel Teixeira - **Oucidres**
Raul Fernandes Salvador - **Oura**
Altino Alves Pereira do Rio - **Outeiro Seco**
José Manuel Agrelo Pires - **Paradela de Monforte**
Eduardo Augusto Fraga da Cruz - **Póvoa de Agrações**
José Joaquim Pires Fernandes - **Redondelo**
Antero Luís Ginja - **Roriz**
Carlos Luís de Oliveira da Fonseca Lopes - **Samaiões**
Carolino Augusto Agueiras Pinheiro - **Sanfins da Castanheira**
Alexandre Crespo Dias - **Sanjurge**
José Joaquim Alves de Lima - **Santa Cruz/Trindade**
Manuel João Santos Ramos - **Santa Leocádia**
João Carlos Alves Neves - **Santa Maria Maior**
António dos Anjos Martins - **Santo António de Monforte**
Maria Antónia da Costa Chaves Esteves - **Santo Estevão**
Albano Manuel dos Santos Matias - **S. Julião de Montenegro**
José Fernando Carvalho Montanha - **S. Pedro de Agostém**
Antenor dos Anjos - **S. Vicente da Raia**
Fernando António Martins dos Santos - **Seara Velha**
Francisco Gonçalves Macedo - **Selhariz**
Álvaro Alves Ferreira - **Soutelinho da Raia**
João Rua Banha - **Soutelo**
Gustavo Batista - **Travancas**
Fernando António Fontes Delgado - **Tronco**
Júlio Manuel Abambres Carneiro - **Vale de Anta**
Eduardo Júlio Alves Brás - **Vidago**
João Chaves Branco - **Vila Verde da Raia**
Carlos António Batista Feliz - **Vilar de Nantes**
Rogério Aires Sanches - **Vilarelho da Raia**
Augusto Jaime Martins Cruz - **Vilarinho das Parneiras**
Augusto Clemente Rodrigues - **Vilas Boas**
Jaime Alcântara Martins - **Vilela Seca**
Octávio Gomes Lage - **Vilela do Tâmega**

ÓRGÃO EXECUTIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES Constituição

João Gonçalves Martins Batista
Maria Aline da Silva Ferreira Caetano
António Cândido Monteiro Cabeleira
Luís Manuel Areias Fontes
Carlos Manuel França Santos
Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues
Maria de Lurdes Rogado Leitão Duarte de Almeida e Campos

Mais obras no Parque de Actividades

Na reunião camarária de 2 de Dezembro, o executivo municipal deliberou adjudicar definitivamente a obra de concepção e construção de pavilhões no Parque de Actividades. A empreitada foi entregue à empresa “Eusébios & Filhos, S.A.”, pelo valor de cerca de 972 mil euros, prevendo-se um prazo de execução de três meses.

Ampliação e reabilitação do Mercado Municipal de Chaves

Na reunião camarária de 3 de Novembro, o executivo municipal deliberou adjudicar definitivamente a obra de ampliação e reabilitação do Mercado Municipal de Chaves. A empreitada foi entregue à empresa “Norasil - Sociedade de Construções, Lda”, pelo valor de cerca de 325 mil euros, prevendo-se um prazo de execução de oito meses.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE. ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS

EDITAL N.º 95/05

João Gonçalves Martins Batista, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que o Executivo Camarário, em sua reunião ordinária do pretérito dia 31 de Outubro último, deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta n.º 135/GAP/05, datada de 26.10.2005, a delegação no Exmo. Presidente da Câmara, da seguinte competência:

- A abertura de contas bancárias, nos termos, e para os efeitos, previstos no ponto 2.9.10.1.2 das Considerações Técnicas do POCAL.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Técnica Superior de 2ª Classe, no uso de competências delegadas pelo Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Chaves, 03 de Novembro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Batista

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE, NO ÂMBITO DO REGIME LEGAL SOBRE A POLUIÇÃO SONORA. CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO ART. 9º, DO DL Nº 292/2000, DE 14 DE NOVEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DL Nº 259/2002, DE 23 DE NOVEMBRO

EDITAL N.º 98/05

João Gonçalves Martins Batista, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que o Executivo Camarário, em sua reunião ordinária do pretérito dia 31 de Outubro último, deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta n.º 137/GAP/05, datada de 26.10.2005, a delegação no Exmo. Presidente da Câmara, da seguinte competência:

- Conceder licenças especiais de ruído, nos termos, e para os efeitos, previstos no art. 9º, do Regime Legal sobre a Poluição Sonora.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Técnica Superior de 2ª Classe, no uso de competências delegadas pelo Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Chaves, 03 de Novembro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Batista

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE

EDITAL N.º 96/05

João Gonçalves Martins Batista, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que o Executivo Camarário, em sua reunião ordinária do pretérito dia 31 de Outubro último, deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta n.º 134/GAP/05, datada de 26.10.2005, a delegação no Exmo. Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos respectivos Vereadores, das seguintes competências:

a) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal - cfr. alín. b), do n.º1, do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações* ;

b) Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei cfr. alín. d), do n.º1, do art. 64º ;

c) Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da Lei cfr. alín. e), do n.º1, do art. 64º - ;

d) Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei cfr. alín. l), do n.º1, do art. 64º - ;

e) Organizar e gerir os transportes escolares cfr. alín. m), do n.º1, do art. 64º - ;

f) Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município cfr. alín. t), do n.º1, do art.64º - ;

g) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos cfr. alín. u), do n.º1, do art. 64º - ;

h) Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer regras de numeração dos edifícios cfr. alín. v), do n.º1, do art. 64º - ;

i) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável cfr. Alín. x), do n.º1, do art. 64º - ;

j) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos - cfr. Alín z), do nº1º, do art. 64º - ;

k) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município cfr. alín. bb), do n.º1, do art. 64º - ;

l) Executar as opções do plano e o orçamento aprovados cfr. alín. d), do n.º2, do art. 64º - ;

m) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei cfr. Alín. g), do nº2, do art. 64º - ;

n) Designar os representantes do Município nos concelhos locais, nos termos da Lei cfr. Alín. i), do nº2, do art. 64º - ;

o) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal cfr. alín. l), do n.º2, do art. 64º - ;

p) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por Lei cfr. Alín. b), do nº3, do art. 64º - ;

q) Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios e nas condições constantes de regulamento municipal cfr. alín. c), do n.º4, do art. 64º - ;

r) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por Lei cfr. Alín. e), do nº4, do art. 64º - ;

s) Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos cfr. alín. a), do n.º5, do art. 64º - ;

t) Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos cfr. alín. b), do n.º5, do art. 64º - ;

u) Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos cfr. alín. d), do n.º5, do art. 64º - ;

v) Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei cfr. alín. b), do n.º7, do art. 64º - ;

w) Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município cfr. alín. d), do n.º7, do art. 64º - .

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Técnica Superior de 2ª Classe, no uso de competências delegadas pelo Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Chaves, 03 de Novembro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Batista

*Se não for feita qualquer referência, nas alíneas subsequentes, ao respectivo diploma legal, entende-se que o artigo em causa se encontra estribado na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, a qual consagra o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos do Município e das freguesias.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE, NO ÂMBITO DO DL Nº 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO

EDITAL N.º 99/05

João Gonçalves Martins Batista, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que o Executivo Camarário, em sua reunião ordinária do pretérito dia 31 de Outubro último, deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta n.º 138/GAP/05, datada de 26.10.2005, a delegação no Exmo. Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos respectivos Vereadores e nos dirigentes municipais, das seguintes competências:

a) Atribuição de Licença para o exercício da actividade de venda ambulante de lotaria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

b) Atribuição de Licença para o exercício da actividade de arrumadores de automóveis;

c) Atribuição de Licença de exploração e sua renovação para máquinas de diversão;

d) Atribuição de Licença para o exercício da actividade de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos;

e) Atribuição de Licença para o exercício da actividade de agências de venda de bilhetes para espectáculos públicos;

f) Atribuição de Licença para o exercício de actividade de fogueiras de Natal e dos Santos Populares, nos termos do nº. 2, do art. 39º, do referido diploma legal;

g) Autorização para a realização de queimadas, nos termos e condições previstas no nº. 2, do art. 40º, do referido diploma legal;

h) Atribuição de Licença para o exercício da actividade da realização de leilões;

i) Instrução dos processos contra-ordenacionais correlacionados com as actividades previstas no retrocitado diploma legal;

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Técnica Superior de 2ª Classe, no uso de competências delegadas pelo Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Chaves, 03 de Novembro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Batista

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO DL Nº 555,99, DE 16 DE DEZEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES

EDITAL N.º 100/05

João Gonçalves Martins Batista, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que o Executivo Camarário, em sua reunião ordinária do pretérito dia 31 de Outubro último, deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta n.º 139/GAP/05, datada de 26.10.2005, a delegação no Exmo. Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação no respectivo Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, Arqt. António Cândido Monteiro Cabeleira, das seguintes competências:

a) Concessão de licenças administrativas como forma de controlo prévio para as operações urbanísticas de edificação relativas às obras de construção, obras de ampliação, obras de alteração, obras de demolição e trabalhos de remodelação dos terrenos, previstas, respectivamente, nas alíneas a), b), c), d), e), g) e l), do art. 2º e por aplicação combinada com o disposto no n.º 1, do art. 5º, do DL n.º 555/99, de 16/12 e ulteriores alterações;

b) Aprovar os pedidos de informação prévia para as operações urbanísticas de edificação relativas às obras de construção, obras de ampliação, obras de alteração, obras de demolição e trabalhos de remodelação de terrenos, previstas, respectivamente, nas alíneas a), b), c), d), e), g), e l), do art. 2º, no cumprimento do disposto no n.º 3, do art. 5º do retromencionado diploma legal;

c) Os efeitos do presente acto de delegação deverão ser, também, extensivos, relativamente aos processos de licenciamento em curso, disciplinados, sob o ponto de vista jurídico, pelo quadro legal de referência à data em vigor e que agora se encontra revogado, tudo isto nos termos e para os efeitos do disposto no regime transitório previsto no art. 128º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações.

1. A delegação de competências acima proposta deverá afastar dos seus efeitos jurídicos nucleares os actos de licenciamento de operações urbanísticas de edificação/construção que apresentem as seguintes características:

a) Construção de edifícios destinados à habitação, comércio e serviços, constituídos por mais de 6 fracções;

b) Outras operações urbanísticas de edificação/construção não destinadas à habitação das quais resulte uma área de construção superior a 300m2.

2. O disposto no número anterior dever-se-á, também, aplicar, "mutatis mutandis", aos pedidos de informação prévia das operações urbanísticas que apresentem as características descritas nas suas alíneas a) e b);

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Técnica Superior de 2ª Classe, no uso de competências delegadas pelo Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Chaves, 03 de Novembro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Batista

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NO VEREADOR RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE INTERVENÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANÍSTICA

EDITAL N.º 102/2005

João Gonçalves Martins Batista, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por seu Despacho n.º 54/GAP/05, datado do pretérito dia 27.10.2005, foram delegadas no Vereador em regime de tempo inteiro e Vice-presidente da Câmara, Arqt. António Cândido Monteiro Cabeleira, as seguintes competências em matéria de gestão urbanística:

- a) Concessão de autorizações administrativas, de acordo com o disposto no n.º2, do art. 5º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- b) Dirigir a instrução do procedimento de controlo prévio das respectivas operações urbanísticas, de acordo com o disposto no n.º2, do art. 8º do mesmo diploma legal;
- c) Decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido apresentado, de acordo com o disposto no n.º1 e 9, do art. 11º, do mesmo diploma legal;
- d) Proferir despacho de rejeição liminar do pedido sempre que o requerimento inicial não contenha a identificação do requerente, do pedido ou da localização da operação urbanística a realizar, bem como no caso de faltar documento instrutório exigível que seja indispensável ao conhecimento da pretensão, de acordo com o disposto no n.º2 e 9, do retrocitado artigo;
- e) Proferir despacho de rejeição liminar quando da análise dos elementos instrutórios resultar que o pedido é manifestamente contrário às normas legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o disposto no n.º3 e 9 do mesmo artigo;
- f) Proferir despacho liminar de aperfeiçoamento, caso sejam supríveis ou sanáveis as deficiências ou omissões verificadas no requerimento inicial, de acordo com o disposto no n.º4 e 9 do mencionado artigo;
- g) Suspender o procedimento se a decisão final depender de uma questão que seja da competência de outro órgão administrativo ou dos tribunais, de acordo com o disposto no n.º7 e 9 do artigo 11º, do referido diploma legal;
- h) Emitir o alvará de licença ou autorização para a realização das operações urbanísticas, de acordo com o disposto no art. 75º, do mesmo diploma legal;
- i) Fiscalizar a realização das operações urbanísticas, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, de acordo com o disposto no n.º1, do art. 94º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- j) Determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, designar o respectivo instrutor, e aplicar as coimas, nos termos da lei, de acordo com o disposto no n.º10, do art. 98º do mesmo diploma legal;
- k) Promover a consulta às entidades exteriores ao Município que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente às operações urbanísticas sujeitas a licenciamento, de acordo com as disposições combinadas previstas, respectivamente, no n.º1 e n.º12, do art. 19º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- l) Promover as consultas a que haja lugar em simultâneo, no prazo de 10 dias a contar da data do requerimento inicial ou da data da entrega dos elementos solicitados nos termos do n.º4, do art. 11º, de acordo com as disposições combinadas previstas, respectivamente, no n.º4 e n.º12, do art. 19º do mesmo diploma legal.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Técnica Superior de 2ª Classe, no uso de competências delegadas pelo Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Chaves, 03 de Novembro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Batista

Subdelegação de competências do Presidente da Câmara nos Vereadores responsáveis pelas correspondentes áreas de intervenção municipal

EDITAL N.º 109/2005

João Gonçalves Martins Batista, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por seu Despacho datado do pretérito dia 04.11.2005, foram Subdelegadas nos Vereadores a tempo inteiro abaixo indicados, as seguintes competências, correlacionadas com as respectivas áreas de Intervenção Municipal:

a) Arqt. António Cândido Monteiro Cabeleira

- Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços nos termos da Lei - cfr. alín. d), do n.º 1, do art. 64º -;
- Alienar bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da Lei - cfr. alín. e), do n.º 1, do art. 64º -;
- Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos - cfr. alín. a), do n.º 5, do art. 64º-;
- Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos - cfr. alín. c), do n.º 5, do art. 64º -;

b) Eng. Carlos Manuel França dos Santos

- Deliberar sobre o estacionamento dos veículos nas ruas e demais lugares públicos - cfr. alín. u), do n.º 1, do art. 64º -;
- Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos - cfr. alín. d), do n.º 5, do art. 64º -.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Técnica Superior de 2ª Classe, no uso de competências delegadas pelo Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Chaves, 08 de Novembro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Batista

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO VEREADOR RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE INTERVENÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANÍSTICA, ARQ.º ANTÓNIO CÂNDIDO MONTEIRO CABELEIRA, NOS RESPECTIVOS DIRIGENTES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL N.º 112/2005

João Gonçalves Martins Batista, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por Despacho do Vereador responsável pela área de intervenção municipal de gestão urbanística, Arqt.º António Cândido Monteiro Cabeleira, datado do pretérito dia 07/11/2005 Despacho n.º 59/GAP/05 -, foram subdelegadas nos Dirigentes máximos abaixo indicados das unidades orgânicas respectivas as seguintes competências, a saber:

a) Arqt.º Rodrigo Moreira, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico:

- Dirigir a instrução do procedimento de controlo prévio das respectivas operações urbanísticas, de acordo com o disposto no n.º2, do art. 8º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- Decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido apresentado, de acordo com o disposto no n.º 1 e 9, do art. 11º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- Proferir despacho de rejeição liminar do pedido sempre que o requerimento inicial não contenha a identificação do requerente, do pedido ou da localização da operação urbanística a realizar, bem como no caso de faltar documento instrutório exigível que seja indispensável ao conhecimento da pretensão, de acordo com o disposto no n.º2 e 9 do retrocitado artigo;
- Proferir despacho de rejeição liminar quando da análise dos elementos instrutórios resultar que o pedido é manifestamente contrário às normas legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o disposto no n.º 3 e 9, do mesmo artigo 11º;
- Proferir despacho liminar de aperfeiçoamento, caso sejam supríveis ou sanáveis as deficiências ou omissões verificadas no requerimento inicial, de acordo com o disposto no n.º 4 e 9 do referido artigo;
- Suspender o procedimento se a decisão final depender de uma questão que seja da competência de outro órgão administrativo ou dos tribunais, de acordo com o disposto no n.º 7 e 9, do aludido artigo;
- Emitir o alvará de licença ou autorização para a realização das operações urbanísticas, de acordo com o disposto no art. 75º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- Promover a consulta às entidades exteriores ao Município que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente às operações urbanísticas sujeitas a licenciamento, de acordo com as disposições combinadas previstas, respectivamente, no n.º 1 e 12, do art. 19º, do diploma legal referido na alínea anterior;
- Promover as consultas a que haja lugar em simultâneo, no prazo de 10 dias a contar do requerimento inicial ou da data da entrega dos elementos solicitados nos termos do n.º 4, do art. 11º, de acordo com as disposições combinadas previstas, respectivamente, no n.º 4 e 12, do art. 19º do mesmo diploma legal.

b) Eng.ª Maria da Conceição Alves Martins, Chefe de Divisão de Gestão Territorial:

- Concessão de autorizações administrativas, de acordo com o disposto no n.º 2, do art. 5º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- Aprovação da informação prévia respeitante a operações urbanísticas sujeitas a autorização, previstas no n.º 4, do referido artigo 5º;
- Dirigir a instrução do procedimento de controlo prévio das respectivas operações urbanísticas, de acordo com o disposto no n.º 2, do art. 8º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- Decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido apresentado, de acordo com o disposto no n.º 1 e 9, do art. 11º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- Proferir despacho de rejeição liminar do pedido sempre que o requerimento inicial não contenha a identificação do requerente, do pedido ou da localização da operação urbanística a realizar, bem como no caso de faltar documento instrutório exigível que seja indispensável ao conhecimento da pretensão, de acordo com o disposto no n.º 2 e 9 do retrocitado artigo;
- Proferir despacho de rejeição liminar quando da análise dos elementos instrutórios resultar que o pedido é manifestamente contrário às normas legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o disposto no n.º 3 e 9, do mesmo artigo 11º;
- Proferir despacho liminar de aperfeiçoamento, caso sejam supríveis ou sanáveis as deficiências ou omissões verificadas no requerimento inicial, de acordo com o disposto no n.º 4 e 9 do referido artigo;
- Suspender o procedimento se a decisão final depender de uma questão que seja da competência de outro órgão administrativo ou dos tribunais, de acordo com o disposto no n.º 7 e 9, do aludido artigo;
- Emitir o alvará de licença ou autorização para a realização das operações urbanísticas, de acordo com o disposto no art. 75º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- Promover a consulta às entidades exteriores ao Município que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente às operações urbanísticas sujeitas a licenciamento, de acordo com as disposições combinadas previstas, respectivamente, no n.º 1 e 12, do art. 19º, do diploma legal referido na alínea anterior;
- Promover as consultas a que haja lugar em simultâneo, no prazo de 10 dias a contar do requerimento inicial ou da data da entrega dos elementos solicitados nos termos do n.º 4, do art. 11º, de acordo com as disposições combinadas previstas, respectivamente, no n.º 4 e 12, do art. 19º do mesmo diploma legal.

c) Arqt.º António Jose P. Malheiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Salvaguarda do Património Arquitectónico e Arqueológico:

- Concessão de autorizações administrativas, de acordo com o disposto no n.º 2, do art. 5º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- Aprovação da informação prévia respeitante a operações urbanísticas sujeitas a autorização, previstas no n.º 4, do referido artigo 5º;
- Dirigir a instrução do procedimento de controlo prévio das respectivas operações urbanísticas, de acordo com o disposto no n.º 2, do art. 8º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- Decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido apresentado, de acordo com o disposto no n.º 1 e 9, do art. 11º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- Proferir despacho de rejeição liminar do pedido sempre que o requerimento inicial não contenha a identificação do requerente, do pedido ou da localização da operação urbanística a realizar, bem como no caso de faltar documento instrutório exigível que seja indispensável ao conhecimento da pretensão, de acordo com o disposto no n.º 2 e 9 do retrocitado artigo;
- Proferir despacho de rejeição liminar quando da análise dos elementos instrutórios resultar que o pedido é manifestamente contrário às normas legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o disposto no n.º 3 e 9, do mesmo artigo 11º;
- Proferir despacho liminar de aperfeiçoamento, caso sejam supríveis ou sanáveis as deficiências ou omissões verificadas no requerimento inicial, de acordo com o disposto no n.º 4 e 9 do referido artigo;
- Suspender o procedimento se a decisão final depender de uma questão que seja da competência de outro órgão administrativo ou dos tribunais, de acordo com o disposto no n.º 7 e 9, do aludido artigo;
- Emitir o alvará de licença ou autorização para a realização das operações urbanísticas, de acordo com o disposto no art. 75º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- Promover a consulta às entidades exteriores ao Município que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente às operações urbanísticas sujeitas a licenciamento, de acordo com as disposições combinadas previstas, respectivamente, no n.º 1 e 12, do art. 19º, do diploma legal referido na alínea anterior;
- Promover as consultas a que haja lugar em simultâneo, no prazo de 10 dias a contar do requerimento inicial ou da data da entrega dos elementos solicitados nos termos do n.º 4, do art. 11º, de acordo com as disposições combinadas previstas, respectivamente, no n.º 4 e 12, do art. 19º do mesmo diploma legal.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Técnica Superior de 2ª Classe, no uso de competências delegadas pelo Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Chaves, 08 de Novembro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Batista

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NO VEREADOR RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE INTERVENÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANÍSTICA

EDITAL N.º 111/2005

João Gonçalves Martins Batista, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por seu Despacho datado do pretérito dia 04.11.2005, foram subdelegadas no Vereador em regime de tempo inteiro, Arquitecto António Cândido Monteiro Cabeleira, as seguintes competências em matéria de gestão urbanística:

a) Concessão de licenças administrativas como forma de controlo prévio para as operações urbanísticas de edificação relativas às obras de construção, obras de ampliação, obras de alteração, obras de demolição e trabalhos de remodelação dos terrenos, previstas, respectivamente, nas alíneas a), b), c), d), e), g) e l), do art. 2.º e por aplicação combinada com o disposto no n.º 1, do art. 5.º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações;

b) Aprovar os pedidos de informação prévia para as operações urbanísticas de edificação relativas às obras de construção, obras de ampliação, obras de alteração, obras de demolição e trabalhos de remodelação de terrenos, previstas, respectivamente, nas alíneas a), b), c), d), e), g), e l), do art. 2.º do aludido diploma, no cumprimento do disposto no n.º 3, do art. 5.º do retromencionado diploma legal;

1. A subdelegação de competências acima proposta não contempla nos seus efeitos jurídicos nucleares os actos de licenciamento de operações urbanísticas de edificação/construção que apresentem as seguintes características:

a) Construção de edifícios destinados à habitação, comércio e serviços, constituídos por mais de 6 fracções;

b) Outras operações urbanísticas de edificação/construção não destinadas à habitação das quais resulte uma área de construção superior a 300m².

2. O disposto no número anterior é, também, aplicável, "mutatis mutandis", aos pedidos de informação prévia das operações urbanísticas que apresentem as características descritas nas suas alíneas a) e b).

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Técnica Superior de 2ª Classe, no uso de competências delegadas pelo Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Chaves, 08 de Novembro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Batista

Município promoveu Encontro Transfronteiriço para a juventude

Numa Europa sem fronteiras, mas de regiões, ainda há o sentido da barreira psicológica da fronteira? Os jovens de cá e do outro lado da fronteira partilham os mesmos problemas? Quem decide de ambos os lados? As estratégias para a resolução dos problemas dos jovens são as mesmas? Estas e outras questões foram debatidas durante dois dias (24 e 25 de Novembro), no "I Encontro Transfronteiriço Rede de Informação Juvenil", organizado pela Câmara Municipal.

Este Fórum, realizado no âmbito do Projecto de Iniciativa Comunitária "COLABORA", através do qual se desenvolvem actividades dirigidas à juventude da região transfronteiriça do Norte de Portugal e da Galiza, teve lugar em Chaves e na vila de Vidago e contou com a participação de mais de 100 jovens, oriundos do norte de Portugal e da Galiza.

Aquando da sessão de abertura do encontro, o Presidente da Câmara Municipal, João Batista, destacou a importância deste Projecto dirigido à juventude, bem como dos restantes que a Autarquia tem em mãos com a vizinha Galiza. Ao longo dos dois dias, foram debatidos vários temas e realizados diversos debates.

Do encontro também fizeram parte passeios turísticos em Chaves e Vidago. Recorde-se que este não é o único projecto em que a autarquia flaviense está envolvida com a Galiza. Muitos outros a vários níveis nos unem. Ainda no mês



de Outubro, um autocarro equipado com computadores percorreu algumas das aldeias do concelho, com o intuito de incentivar o uso das novas tecnologias às mulheres do meio rural. Este Projecto em concreto pretende ser um ponto de partida para um conjunto de acções em que o Município de Chaves vai apostar, direccionadas à juventude.



acontecimentos
Culturais

DEZEMBRO / JANEIRO 2006

16. Sexta

3º Sarau do Desporto Flaviense [21h30] Sala Multiusos do Centro Cultural de Chaves

Org.: Câmara Municipal de Chaves (Divisão de Educação e Desporto)
Apoio: Associação Chaves Viva

16. Sexta 17. Sábado e 18. Domingo

Filme "Virgem ao 40 Anos"

Cine Teatro Bento Martins

Sexta e Sábado às 21h30 \ Domingo às 15h30 e 21h30

De: Judd Apatow

Com: Steve Carell, Catherine Keener, Paul Rudd

Org.: Teatro Experimental Flaviense

19. Segunda a 30. Sexta

Férias Desportivas de Natal 2005 Chaves - Vidago

Dos 5 aos 15 anos / das 15h00 às 17h30

Inscrições até 16 de Dezembro no Centro Cultural de Chaves

Org.: Câmara Municipal de Chaves (Divisão de Educação e Desporto)

22. Quinta 23. Sexta

Filme "A Lenda de Zorro"

Cine Teatro Bento Martins

Quinta e Sexta às 21h30

De: Martin Campbell

Com: Antonio Banderas, Catherine Zeta-Jones, Rufus Sewell

Org.: Teatro Experimental Flaviense

23. Sexta

Concerto de Bandas Rock ADN e Dead Prophecy

[21h30] Sala Multiusos do Centro Cultural de Chaves

Org.: Associação Chaves Viva - Câmara Municipal de Chaves

29. Quinta 30. Sexta

Filme "Harry Potter e o Cálice de Fogo"

Cine Teatro Bento Martins

Quinta e Sexta às 21h30

De: Mike Newell

Com: Daniel Radcliffe, Emma Watson, Rupert Grint, Timothy Spall e Michael Gambon

Org.: Teatro Experimental Flaviense

31. Sábado

Espectáculo Musical de FIM DE ANO Com o grupo Nova Dimensão

[22h30] Praça General Silveira [00h00] Fogo de Artifício

Org.: Associação Chaves Viva - Câmara Municipal de Chaves

JANEIRO

7. Sábado

Encontro de Cantadores de Reis e Janeiras - 7ª Edição

Organização: Zona Pastoral Vicentina de Chaves

Apoio: Associação Chaves Viva - Câmara Municipal de Chaves

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES convida todos os produtores de FUMEIRO, FOLAR, PASTEL, MEL, DOCES E COMPOSTAS, assim como ARTESÃOS, naturais ou residentes no concelho, a participar no evento "Sabores de Chaves".

Para tal, deverão proceder à sua inscrição até ao próximo dia **9 de Janeiro de 2006**, na Divisão de Desenvolvimento Rural (antigo magistério primário).



FICHA TÉCNICA

Propriedade e edição:	Câmara Municipal de Chaves
Periodicidade:	Mensal
Direcção:	João Batista - Presidente da Câmara
Coordenação:	Gabinete de Protocolo e Comunicação
Impressão:	Gráfica Sinal de Esperança
Tiragem:	20 000 exemplares
Deposito Legal:	197465/03
ISSN:	1645-7528
	Distribuição gratuita

Sistema inovador na região e até mesmo no país

Município dá mais um passo na modernização administrativa dos serviços



No âmbito do desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica (SIG) Municipal, a Câmara de Chaves deu mais um passo na modernização administrativa dos serviços da Autarquia, promovendo uma alteração ao Regulamento Municipal de Edificações e Construções, em vigor desde Agosto deste ano.

Uma das alterações, que foi colocada em discussão pública, promove a entrega dos processos de licenciamento de obras particulares em formato digital, no que diz respeito ao cadastro da propriedade e implantação da obra. A informação cartográfica entregue pelos munícipes é georeferenciada, o que possibilita a identificação imediata do local da obra pelos técnicos municipais, evitando falhas de localização, sobretudo na confrontação com o PDM. Este processo de modernização dos serviços e métodos de trabalho é inovador na nossa região e mesmo no país são muito poucas as Câmaras Municipais com esta filosofia de trabalho tão avançada.

Esta medida, conjugada com a elaboração de cartografia nova à escala 1/10000 para todo o concelho de Chaves, vai permitir à Autarquia flaviense, ao núcleo SIG, criado há um ano, a actualização constante da referida cartografia, evitando desactualizações e gastos enormes na produção sistemática de nova cartografia, que está disponível a todos os serviços municipais através da Base de Dados Cartográfica Municipal e brevemente a todos os munícipes na Internet.

A julgar pelo número de participantes e presentes no espectáculo Festival de Canções de Natal foi um sucesso

No dia 10 de Dezembro, o Cine Teatro Bento Martins foi pequeno para acolher a segunda edição do "Festival de Canções de Natal", organizado pela Câmara, com o apoio dos Agrupamentos Verticais, Escolas de 1º Ciclo e Jardins de Infância do concelho, que contou com a presença de cerca de 230 pessoas.

Integrado no âmbito dos concursos promovidos pela Autarquia e destinado a todos os alunos das escolas públicas e privadas do concelho, este ano o espectáculo contou com a participação de seis estabelecimentos de ensino do concelho, nomeadamente a EB1 de Castelões, o Externato Disney, EB1 de Santo Amaro, EB1 de Avelas, Oucidres, Assureiras e Bobadela, EB1 de Santo Amaro e o Externato Pinguim, contando com a participação de mais de 100 crianças. O vencedor desta edição foi o Externato Pinguim, com a canção "Um dia diferente", tendo sido contemplado com um vale no valor de 500€, que, posteriormente, entregará a uma instituição de solidariedade para crianças à sua escolha, para compra de brinquedos.

Na mesma cerimónia, foi também divulgado o vencedor do Concurso "Um Conto de Natal", a Escola EB1 de Vila Verde da Raia. O prémio consiste na adaptação do conto a uma peça de teatro. Do espectáculo ainda fez parte uma peça de teatro pelo grupo "Filandorra" e no final as crianças puderam desfrutar da presença do "Pai Natal".



Mais obras na Plataforma Logística

Começaram recentemente as obras de construção de dois edifícios de apoio na Plataforma Logística Internacional do Vale do Tâmega, no âmbito do INTERREG III. Um deles destina-se a serviços administrativos e o outro a balneários, bar e restaurante. Será ainda dotada de dois parques TIR.

Deste modo, a Câmara pretende dotar a Plataforma Logística com dois edifícios de apoio e aumentar a capacidade de albergar maior número de lugares de estacionamento para camiões, proporcionando ainda conforto e higiene aos utilizadores daquele espaço. Entregue à firma "Eusébios e Filhos, S.A", a empreitada está orçada em cerca de 1 milhão e 350 mil euros, prevendo-se que fique concluída no prazo de cinco meses.

Através de um Programa europeu e científico para recriar os vestígios históricos

Câmara vai "reconstituir" a Muralha da Restauração em formato digital

Ao abrigo do Projecto Europeu PAGUS - Programa de Assistência e Gestão Urbana Sustentável, o Município vai dar a conhecer, através das novas tecnologias, o património que não é visível aos flavienses, nomeadamente a Muralha da Restauração.

O projecto deverá ficar pronto em Novembro de 2006. Nessa altura, os flavienses poderão ver como eram essas fortificações nos finais do séc. XVII.

Ao participar no projecto P A G U S , a C â m a r a direccionou o seu projecto para a realização de um sistema de informação aos flavienses. A elaboração de uma maquete digital que desvende a origem e o desenvolvimento urbanístico é a linha mestra do projecto.



Nos dias 17 e 18 de Outubro, os participantes de Portugal, Espanha, Grécia e Itália reuniram em Celanova e Ribadavia (Espanha), para fazerem o ponto de situação dos seus projectos e também trocaram sugestões. Neste terceiro seminário do PAGUS, foram partilhadas preocupações relativas a questões de ética científica, recordados os objectivos do mesmo e ainda apresentados os estados dos projectos.

Os técnicos da Câmara de Chaves (arquitecta Sofia Costa Gomes e o arqueólogo Sérgio Carneiro) apresentaram o estado do projecto e o estudo histórico preliminar, no que concerne à construção e utilização da fortificação, tendo como fontes documentos dos séculos XVII e XVIII, encontrados em arquivos militares e civis, bem como os vestígios arqueológicos descobertos nas intervenções recentes da Muralha. O Programa PAGUS, uma operação regional no âmbito do INTERREG III - C lançado pela Comissão Europeia e concretizado em parceria com a região de Umbria (Itália), Macedónia Este e Thraki (Grécia), Andaluzia e Galiza (Espanha) e Malta, pretende contribuir para o desenvolvimento sustentável de centros históricos, através da realização de estudos e acções de renovação urbana, de mobilidade de pessoas e mercadorias e de sistemas de informação. Os projectos dos parceiros portugueses são coordenados pela Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE). Da região Norte de Portugal participam, ainda, Guimarães, Santo Tirso e Ponte de Lima.

Autarquia comparticipa passes escolares a alunos carenciados

Tal como em anos anteriores, também este ano lectivo o Município está a comparticipar os passes escolares dos alunos carenciados, que frequentam o ensino secundário e que apresentam dificuldades económicas. Estes podem ser comparticipados em 100% e 50%, após análise do respectivo pedido.

Na reunião camarária, do dia 2 de Dezembro, o executivo municipal deliberou comparticipar os passes de mais sete alunos, sendo um da Escola Secundária Dr. Júlio Martins e seis da Escola Dr. António Granjo.

Recorde-se que nas reuniões de câmara de dias 3 e 17 de Novembro o executivo municipal já tinha aprovado o financiamento de passes escolares a mais 102 alunos do concelho.

www.caldasdechaves.com.pt

Caldas de Chaves - Termas

O SPA DO IMPERADOR

OBRAS EM CURSO NO MUNICÍPIO

Remodelação da área Termal - POLIS



Mercado Abastecedor da Região de Chaves



Viveiro de Empresas



NORLOGIS - Plataforma Logística Internacional do Vale do Tâmega



Saneamento da Madalena



Cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo



Museu de Arte Sacra



Remodelação do Balneário principal das Termas de Chaves

